



Prefeitura Municipal de  
**Pontes Gestal**

## PROJETO DE LEI N.º 019 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

### SECRETARIA

Entrada em 30/08/2024  
Reg. n.º 63/24 Livro 02  
Paulo

*“ALTERA OS ANEXOS METAS FISCAIS, PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DO EXERCÍCIO DE 2025.”*

**ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO**, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Diante da necessidade de constituir a integração/compatibilização da programação constante no processo de planejamento municipal, fica alterado o conteúdo dos Anexos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.580, de 24 de julho de 2.024.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.025, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura de Pontes Gestal-SP, 30 de agosto de 2.024.

ESMERALDO  
CRISTIANO  
CAROLINO:2600847383  
3

Assinado de forma digital por  
ESMERALDO CRISTIANO  
CAROLINO:26008473833  
Dados: 2024.08.30 09:04:19  
-03'00'

**ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de  
**Pontes Gestal**

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores

Tenho a honra de submeter, à apreciação dessa Egrégia Casa – Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Altera os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias”, tendo em vista a necessidade de constituir a integração/compatibilização da programação constante da Lei Orçamentária de 2025.

Certos de sua especial atenção solicito a aprovação do referido projeto pelos Nobres Edis.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, 30 de agosto de 2024.

ESMERALDO CRISTIANO Assinado de forma digital por  
CAROLINO:2600847383 ESMERALDO CRISTIANO  
CAROLINO:2600847383  
3 Dados: 2024.08.30 09:04:29 -03'00'

**ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**